



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.

de 30/01/15

Servidor

ATONº. 047/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora MARY ENEIDE CABRAL BANDEIRA DE MELLO, portadora do RG nº. 1095212-8-SSP/MT, data de expedição 22.09.2004 e do CPF/MF. sob nº. 537.419.511.-53, matrícula funcional nº. 21374, servidora integrada ao Quadro Suplementar criado pelo Decreto Legislativo nº. 2.878, de 16.08.1995, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, nos períodos de 01.06.1986 a 31.01.1987; 10.03.1992 a 01.03.1995; 01.04.1995 a 01.02.1997; 01.03.1997 a 31.03.1998 e 01.05.1998 a 15.12.2014, isto é, 8.831 (oito mil, oitocentos e trinta e um) dias trabalhados, OUTRAS AVERBAÇÕES: Secretaria de Estado de Administração/PR, no período de 01.03.1971 a 29.02.1976, perfazendo 05 (cinco) ano e 02 (dois) dias, isto é, 1.827 (um mil, oitocentos e vinte e sete) dias trabalhados; Secretaria de Educação e Cultura/PR, no período de 01.03.1976 a 01.03.1979, perfazendo 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, isto é, 1.116 (um mil, cento e dezesseis) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, isto é, 11.754 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 022/2015, de 26.01.2015, fls. 115/118 V-PG/ALMT e Parecer Técnico nº. 010/AUDIT/SCI/2015, de 28.01.2015 (Secretaria de Controle Interno), fls. 120/127-AUDIT/ALMT, em atenção ao Processo nº. 1.242/2014, de 15.10.2014, CP-PRO nº. 004877.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 06 / 02 / 2015

Ass: [assinatura]

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

A T O N.º. 045/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora MIRIAM LUZINETE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 0001686-1-SSP/MT, data de expedição 15.03.2000 e do CPF/MF. sob nº. 155.703.711-68, matrícula funcional nº. 5150, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 32% (trinta e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 18% (dezoito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 34 (trinta e quatro) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, no período de 01.03.1980 a 10.10.2014, isto é, 12.634 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro) dias, OUTRA AVERBAÇÃO: computada a averbação em dobro da licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios de 01.03.1980 a 01.03.1985; 01.03.1985 a 01.03.1990 e 01.03.1990 a 01.03.1995, perfazendo 540 (quinhentos e quarenta) dias, isto é, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, perfazendo o tempo total de 36 (trinta e seis) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, isto é, 13.174 (treze mil, cento e setenta e quatro) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 025/2015, de 26.01.2015, fls. 117/1120 V-PG/ALMT e Parecer Técnico nº. 007/AUDIT/SCI/2015, de 11.01.2015 (Secretaria de Controle Interno), fls. 122/128/AUDIT/ALMT, em atenção ao Processo nº. 1.242/2014, de 03.09.2014, CP-PRO nº. 004831.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

Dep. RIVA	Presidente
Dep. MAURO SAVI	1º Secretário

A T O N.º. 046/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora JURACI FERREIRA DE SOUZA, portadora do RG nº. 0187624-4-SSP/MT, data de expedição 04.05.2011 e do CPF/MF. sob nº. 174.072.221-34, matrícula funcional nº. 22573, servidora integrada ao Quadro Suplementar criado pelo Decreto Legislativo nº. 2.878, de 16.08.1995, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, no período de 29.06.1988 a 05.12.2014, isto é, 9.649 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove) dias trabalhados, OUTRAS AVERBAÇÕES: Escola Estadual de 1º e 2º Grau Marechal Dutra/MT, no período de 25.01.1979 a 30.11.1980, perfazendo 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, isto é, 670 (seiscentos e setenta) dias trabalhados; Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, nos períodos de 01.12.1980 a 30.03.1981 e 30.10.1981 a 15.10.1982, perfazendo 01 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, isto é, 470 (quatrocentos e setenta) dias trabalhados; Comercial Gentil Moreira S/A, no período de 01.12.1977 a 08.06.1978, perfazendo 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, isto é, 188 (cento e oitenta e oito) dias, totalizando o tempo total de 30 (trinta) anos, 00 (zero) meses e 07 (sete) dias, isto é, 10.977 (dez mil, novecentos e setenta e sete) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 023/2014, de 22.01.2015, fls. 113/117 V-PG/ALMT e Parecer Técnico nº. 009/AUDIT/2015, de 28.01.2015 (Secretaria de Controle Interno), fls. 118/124-AUDIT/ALMT, em atenção ao Processo nº. 1.382/2014, de 10.11.2014, CP-PRO nº. 004865.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(original assinado)

Dep. RIVA	Presidente
Dep. MAURO SAVI	1º Secretário

A T O N.º. 047/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216 ambos da Lei Complementar

nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora MARY ENEIDE CABRAL BANDEIRA DE MELLO, portadora do RG nº. 1095212-8-SSP/MT, data de expedição 22.09.2004 e do CPF/MF. sob nº. 537.419.511-53, matrícula funcional nº. 21374, servidora integrada ao Quadro Suplementar criado pelo Decreto Legislativo nº. 2.878, de 16.08.1995, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, nos períodos de 01.06.1986 a 31.01.1987; 10.03.1992 a 01.03.1995; 01.04.1995 a 01.02.1997; 01.03.1997 a 31.03.1998 e 01.05.1998 a 15.12.2014, isto é, 8.831 (oito mil, oitocentos e trinta e um) dias trabalhados, OUTRAS AVERBAÇÕES: Secretaria de Estado de Administração/PR, no período de 01.03.1971 a 29.02.1976, perfazendo 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias, isto é, 1.827 (um mil, oitocentos e vinte e sete) dias trabalhados; Secretaria de Educação e Cultura/PR, no período de 01.03.1976 a 01.03.1979, perfazendo 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, isto é, 1.116 (um mil, cento e dezesseis) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, isto é, 11.754 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 022/2015, de 26.01.2015, fls. 115/118 V-PG/ALMT e Parecer Técnico nº. 010/AUDIT/SCI/2015, de 28.01.2015 (Secretaria de Controle Interno), fls. 120/127-AUDIT/ALMT, em atenção ao Processo nº. 1.242/2014, de 15.10.2014, CP-PRO nº. 004877.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

Dep. RIVA	Presidente
Dep. MAURO SAVI	1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 009/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor VALMIR TAVARES DOS SANTOS, servidor estável, matrícula funcional nº. 3748, à averbação de tempo de contribuição de contribuições prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, perfazendo 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, ou seja, 2.847 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada fornecida pelo servidor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, CNPJ nº. 03.533.064/0001-46, CTC nº. 109/2014, de 07.10.2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 283/2014, de 12.12.2014, fls. 53/56-PG/ALMT, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 19.01.2015, fls. 57/58-SGP, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 9, do Manual de Remessa de Documentos ao TCE/MT (4ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 36/2012, para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 524/2013, de 03.04.2013, CP-PRO nº. 004255.

COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

LEI Nº 10.264, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Autor: Lideranças Partidárias

Dispõe sobre a revogação de dispositivos da Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Art. 10, da Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Fica revogado o Art. 12, da Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2015.

Deputado RIVA
Presidente